GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-008396.989.23-8 – Prestação de Contas.
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira.
Organização da Sociedade Civil: Hospital Regional de Ilha Solteira – Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.
Responsável: Otávio Augusto Giantomassi Gomes (Prefeito).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2023.
Valor: R$7.352.626,02.
Advogados: Gisele Valeze Dias (OAB/SP nº 247.315), Lucas Euzébio Calijuri (OAB/SP nº 272.795) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. TERMO DE COLABORAÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. NÃO ATINGIMENTO DE METAS E AUSÊNCIA DO DESCONTO CORRESPONDENTE. DETALHAMENTO INSUFICIENTE DE CUSTOS APURADOS PARA AS METAS E ORÇAMENTO. REGULAR COM RESSALVAS. ALERTA. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e da Conselheira Substituta - Auditora Silvia Monteiro, a e. 2ª Câmara, em sessão de 05 de agosto de 2025, decidiu pela regularidade, com ressalvas, da presente prestação de contas, dando quitação aos responsáveis, sem prejuízo das recomendações consignadas no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente em exercício

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm